



Despacho n.º 79/P.IPG/2019

Considerando o artigo n.º 198 da Lei nº71/2018 de 31 de dezembro, relativa ao Orçamento de Estado para 2019, que refere que a partir do ano letivo 2019/2020, o valor da propina, a fixar pelas instituições de ensino superior públicas, não pode ser superior a duas vezes o valor do indexante de apoios sociais fixado, para o ano em que se inicia o ano letivo, em:

- a) Ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado;
- b) Ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre;
- c) Ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional;
- d) Ciclos de estudos conducentes ao diploma de técnico superior profissional;

Considerando o artigo 2.º da Portaria nº. 24/2019 de 17 de janeiro de 2019, que define que Valor do indexante dos apoios sociais, para o ano de 2019, é de €435,76;

Considerando que o Conselho Geral do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) deliberou, na reunião de 10 de julho de 2019, fixar a propina devida pelos estudantes, sob proposta do Presidente do IPG ao abrigo da alínea i), do artigo 16.º dos Estatutos do IPG;

Determino que, para o Ano Letivo 2019/2020 e anos subsequentes, até à revogação do presente Despacho, o valor das propinas a praticar no IPG, seja o seguinte:

1 - Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP)	Propina
Estudante a tempo integral	€525
Estudante internacional a tempo integral	€750
*Estudante internacional a tempo integral dos PALOP – redução de 20% do E.I. com Protocolo	€600

2 - Licenciatura	Propina
Estudante a tempo integral	€870
Estudante internacional a tempo integral	€1200
*Estudante internacional a tempo integral dos PALOP – redução de 25% do E.I. com Protocolo	€900

3.1 - Mestrado (todos, exceto mestrados indicados em 3.2)	Propina
Estudante a tempo integral	€1100
Estudante que se inscreve num número de UC perfazendo globalmente 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar	€550
Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso renova a inscrição na UC estágio/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento	€550
Estudante internacional a tempo integral	€1500
*Estudante internacional a tempo integral dos PALOP – redução de 25% do E.I. com Protocolo	€1125

3.2 - Mestrado para habilitação profissional para a docência	Propina
Estudante a tempo integral	€870
Estudante que se inscreve num número de UC perfazendo globalmente 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar	€435

4 – Pós-graduação não incluída em curso de mestrado	Propina
Curso com ≤ 20 ECTS	€350
Curso com 20 < ECTS ≤ 40	€650
Curso com > 40 ECTS	€950

* Atendendo aos laços que unem Portugal aos estados que integram os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - PALOP (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), podem ser celebrados protocolos com instituições desses países que possibilitem uma redução no valor da propina, devida aos estudantes internacionais, de acordo com a tabela anterior.

A Propina devida aos Estudantes a Tempo Parcial do Instituto Politécnico da Guarda, aplica-se o respetivo Regulamento n.º 146/2014, designadamente o constante no artigo 7.º 7º.

A propina devida aos Estudantes Finalistas do Instituto Politécnico da Guarda, aplica-se o respetivo Regulamento N.º 422/2016, designadamente o constante no artigo 7.º.

Guarda, 30 de julho de 2019

**JOAQUIM MANUEL
FERNANDES
BRIGAS**

Assinado de forma digital por JOAQUIM MANUEL FERNANDES BRIGAS
DN: c=PT, o=INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA,
2.5.4.97=VATPT-600023265, ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://
www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR
DOCUMENTOS E CONTRATOS, ou=Limitation1 - NO AMBITO DO
OBJETO SOCIAL, ou=0961 - COM POSSIBILIDADES PARA VINCULAR A
ENTIDADE, email=presidente.ipg@ipg.pt,
serialNumber=PK9PFT-04414042, cn=FERNANDES BRIGAS,
givenName=JOAQUIM MANUEL, sn=JOAQUIM MANUEL FERNANDES
BRIGAS
Dado: 2019.07.31 17:45:38 +0100

Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas
Presidente